

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 695 de 01/12 / 1989

LEI Nº 3670/89
de 30 de novembro de 1989

Autoriza a Prefeitura a ce
lebrar Convênio com o Go
verno do Estado de São Pau
lo.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguin
te lei,

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de
São José dos Campos autorizada a celebrar Convênio com o Governo do Esta
do de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado dos Negócios da
Administração com o objetivo de propiciar à Secretaria e a Prefeitura a
utilização dos respectivos cadastros unificados de funcionários, servi
dores e empregados das Administrações Direta e Indireta.

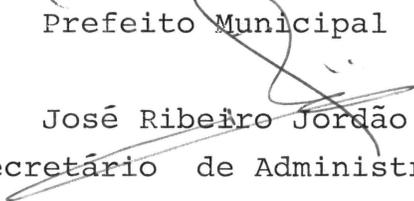
Artigo 2º - Ficam aprovadas as cláusulas bá
sicas da minuta do convênio, em anexo, que fica fazendo parte integrante'
desta lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do cum
primento desta Lei correrão através de dotações próprias do orçamento vi
gente.

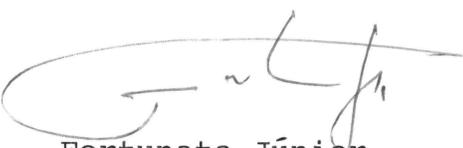
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
30 de novembro de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Ribeiro Jordão
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Divisão de Forma
lização de Atos, aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecen
tos e oitenta e nove.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos